



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2400/2019
Data: 11/10/2019 - Horário: 13:35
Legislativo

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 056/2007 DE 12 DE MARÇO DE 2007 (REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o § 2º do artigo 55 e inclui o §4º no mesmo artigo da RESOLUÇÃO Nº 056/2007 DE 12 DE MARÇO DE 2007 - Regimento Interno - que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no artigo 53 deste regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las o Presidente da Câmara e o vereador que não se achar em exercício.”

[...]

“§4º Caso assuma o suplente ou retome o mandato o Vereador titular, importando em mudança na direção de quaisquer Comissões, far-se-á nova eleição interna na comissão para escolha do Presidente e Vice-Presidente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 09 de outubro de 2019.

EVANDRO VERMELHO

VEREADOR


DOUGLAS BADIANI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA

VEREADOR



SILVANO JOSÉ DONDONI

VEREADOR

SILVANO JOSÉ DONDONI

VEREADOR


IVALDO DA SILVA

VEREADOR



RENATO MENEGHINI

VEREADOR

SUZI EVER LORENZONI

VEREADORA